

**LEI Nº 7.892, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.**

Autoriza a desafetação de áreas de propriedade do Poder Público objetivando sua posterior afetação ao Sistema Viário da Alameda Paulo Roberto Cunha.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar, a fim de que se altere a destinação de bem de uso comum para a categoria de bem dominical, as seguintes áreas públicas:

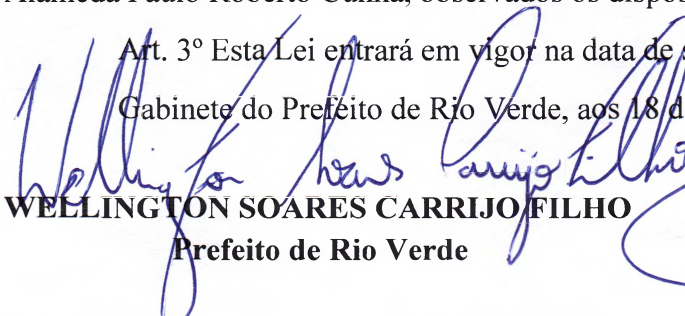
I - imóvel urbano com área total de 73,03 metros quadrados, situado no Setor Oeste, nesta cidade, “denominado de Parte 02 da Parte A originária dos lotes 01 a 03 da quadra 02, dentro das seguintes divisas: Frente para a Parte 01 da Parte A dos lotes 01 a 03 da quadra 02 em desenvolvimento de curva em 16,05 metros com raio de 128,24 metros; dividindo pelo lado direito com a Parte B em 05,30 metros; dividindo pelo lado esquerdo com o lote 01 da quadra 04 (M.47.197) em 03,45 metros; e pelo fundo com a Parte D em 16,50 metros”, inscrito no C.R.I local sob a matrícula nº 123.194;

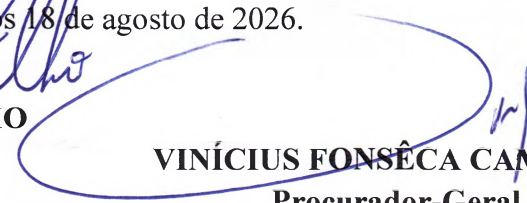
II - imóvel urbano com área total de 80,21 metros quadrados, situado no Setor Oeste, nesta cidade, “denominado de Parte 02 da Parte B originária dos lotes 01 a 03 da quadra 02, dentro das seguintes divisas: Frente para a Parte 01 da Parte B originária dos lotes 01 a 03 da quadra 02 em desenvolvimento de curva em 14,17 metros com raio de 194,22 metros; dividindo pelo lado direito com a Parte C (M.47.710) em 05,84 metros; dividindo pelo lado esquerdo com a Parte A em 05,30 metros; e pelo fundo com a Parte D em 14,16 metros”, inscrito no C.R.I local sob a matrícula nº 123.196.

Art. 2º Efetivada a desafetação das áreas descritas nos incisos I e II do art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a proceder a afetação dos imóveis ao Sistema Viário da Alameda Paulo Roberto Cunha, observados os dispositivos legais que regem a espécie.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, aos 18 de agosto de 2026.


WELLINGTON SOARES CARRIJO FILHO
Prefeito de Rio Verde


VINÍCIUS FONSECA CAMPOS
Procurador-Geral

Registrado sob o protocolo nº 2026 -
014364 e publicada no
placar de atos oficiais da Prefeitura.
Em 18 de agosto de 2026.
Servidor Nayana
Matrícula 301360